

AUTENTICAÇÃO

Assinatura do responsável pela exploração:

Data.....

Certifico que as informações acima foram obtidas do Sr.

-----, na sua qualidade de.....do

estabelecimento denominado....., sito no Município de.....

-----, as quais fielmente registrei no presente questionário.

-----de.....de 1940.

Agente recenseador

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

- Este questionário deve ser respondido pelo proprietário, arrendatário ou administrador do estabelecimento recenseado, ou então por pessoa com poderes para prestar, em nome daqueles, as informações solicitadas.
- E' destinado, em particular, ao recenseamento das propriedades nas quais se explore, com objetivo comercial, a "Avicultura" e a "Apicultura" e, acessoriamente, a criação de pequenos animais, tais como lebres, coelhos e cobaias.
- As informações prestadas deverão exprimir a verdade dos fatos registrados pela escrita do estabelecimento. Na falta de assentamentos regulares, recorrerá o informante a avaliações ou estimativas, esclarecendo, porém, nas "Informações complementares" quais os elementos assim obtidos.
- Os quesitos constantes do questionário são de fácil compreensão, bastando, em muitos casos, responder *sim* ou *não* e, em outros, a palavra ou o número correspondente à informação solicitada. Tanto as palavras como os números devem corresponder à indagação e prestar-se a uma interpretação precisa.
- As informações relativas ao "pessoal" devem restringir-se às pessoas efetivamente ocupadas nos serviços do estabelecimento.
- As respostas às indagações pedidas no questionário para o ano de 1939 devem corresponder às atividades do estabelecimento entre 1.º de Janeiro e 31 de Dezembro.
- Todos os quesitos deverão ser respondidos, inutilizando-se com um traço o espaço que, por falta de informação, ficar em branco.
- Sendo deficientes os espaços destinados às respostas, completem-se as declarações, precedendo-as do número do quesito, na parte do questionário reservada às "Informações complementares".

DISPOSIÇÕES PENAIAS

DECRETO-LEI N.º 969, de 21 de Dezembro de 1938 :

Art. 2.º — Todo aquele que exercer função pública, civil ou militar, federal, estadual e municipal, inclusive representação diplomática ou consular, fica obrigado, sob as penas cominadas na lei penal, a prestar informações e auxílios que lhe forem regularmente solicitados para a operação censitária.

Art. 3.º — As empresas e sociedades que gozem de favores dos cofres públicos não poderão recusar a colaboração que, na forma do regulamento, lhes for solicitada para preparo ou execução do recenseamento, sob pena da multa de um a cinco contos de réis.

Art. 4.º — Todos os indivíduos, civilmente capazes, domiciliados, residentes ou em trânsito no território nacional, bem como os brasileiros ausentes no estrangeiro e as pessoas jurídicas estabelecidas ou representadas no país, são obrigados a prestar as declarações que lhes forem solicitadas para os fins do recenseamento, incorrendo, em caso de recusa, silêncio, sonegação, falsidade ou emprêgo de termos evasivos ou irreverentes, nas seguintes penas :

§ 1.º — Se o infrator for pessoa jurídica :

a) multa de um a vinte contos de réis, nos casos de sonegação, falsidade ou emprêgo de termos evasivos ou irreverentes na declaração prestada;

b) multa de duzentos mil réis a cinco contos de réis, no caso de recusa ou silêncio, com intimação para apresentar, dentro de 48 horas, a declaração exigida. Esgotado o prazo e persistindo a infração, será aplicada nova multa de um a cinco contos de réis.

§ 2.º — Se o infrator for pessoa física :

a) multa de cem mil réis a um conto de réis, nos casos de sonegação, falsidade ou emprêgo de termos evasivos ou irreverentes na declaração prestada;

b) detenção pessoal, no caso de recusa ou silêncio, como meio compulsório para prestar a declaração solicitada, instaurando-se ao cabo de vinte e quatro horas, se persistir, processo penal por crime de desobediência.

848



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
SERVIÇO NACIONAL DE RECENSEAMENTO

R	0	1	2
Q	0	1	2

CENSO AGRÍCOLA

Recenseamento geral de 1.º de Setembro de 1940

C. A.
2 . 0 3

QUESTIONÁRIO ESPECIAL

AVICULTURA E APICULTURA

DECRETO-LEI N.º 969, de 21 de Dezembro de 1938 :

Art. 5.º — As declarações prestadas para a execução do Recenseamento, ressalvadas as que se destinarem expressamente a fins de cadastro, terão caráter confidencial, não podendo ser objeto de divulgação, que as individualize ou identifique, nem fazer prova contra o declarante.

0000	Questionário n.º..... Referência: mod..... n.º.....		
0001	ESTADO OU TERRITÓRIO.....		
0002	Município.....		
0003	Distrito..... Zona.....		
0004	Localidade..... (Categoria — cidade, vila, arraial, povoado, colônia, fazenda, etc. — e nome)		
0005	Setor censitário n.º..... Situação..... (Urbana, suburbana, rural)		
0006	Agente recenseador n.º.....		
0007	ESTABELECIMENTO Cart. A	Quesitos	Cod.
X	A criação predominante é de aves ou de abelhas?.....	1	
	Nome do estabelecimento.....		
	Pertence a uma só pessoa (propriedade individual)?.....	2	
	Pertence a várias pessoas (condomínio)?.....	3	
	Pertence a sociedade ou companhia (sociedade anônima, etc.)?.....	4	
	Pertence a cooperativa ou sindicato?.....	5	
	Propriedade de.....		
	Está o imóvel arrendado?.....	6	
	Estando arrendado: qual o prazo de arrendamento?.....	7	
	Qual a forma de pagamento (dinheiro ou produtos)?.....	8	
	Qual o valor do contrato (taxa anual do arrendamento)?.....\$	9	
0008	PESSOA RESPONSÁVEL PELA EXPLORAÇÃO		
	Nome.....		
	Nacionalidade..... E' naturalizado?.....	10	
	Sendo brasileiro, em que Estado nasceu?.....	11	
	E' proprietário, arrendatário, administrador ou gerente?.....	12	
	Sendo administrador ou arrendatário de propriedade individual, pede-se:		
	Nacionalidade do proprietário..... E' naturalizado?.....	13	
	Sendo brasileiro, em que Estado nasceu?.....	14	
	Residência.....		
0009	ÁREA		
X	Área reservada à criação (em metros quadrados).....	15	
	ÁREA TOTAL da propriedade (em metros quadrados).....	16	
0010	VALOR (EM 1.º - IX - 1940)		
	Qual o valor venal do imóvel com benfeitorias e pertences?.....\$	17	
	Dêsse valor total, destacar as seguintes parcelas:		
X	O valor das instalações.....\$	18	
X	O valor dos utensílios.....\$	19	
	O valor das terras.....\$	20	
X	O valor das aves existentes.....\$	21	
X	O valor das colmeias.....\$	22	
X	O valor de outros animais criados.....\$	23	

